

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025



DIÁRIO OFICIAL

P R E F E I T U R A D E E M B U - G U A Ç U

Sumário

PORTARIA Nº573/2025 E 574/2025	2
LEI Nº3.357/2025 INSTITUI O PROGRAMA "ECOHERÓIS DA ESCOLA" NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	4

JUNHO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 110/2025

Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-guaçu
CNPJ: 46.523.148/001-01
Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP
Telefone: (11) 4662-7350
Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº573/2025**

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Elaine Cristina Gonçalves Mariano, como Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I - Nomear a Senhora Elaine Cristina Gonçalves Mariano, portadora da cédula de identidade RG. nº 27.***.***-6 e do CPF nº 255.***.***-64, no cargo de Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 13 (treze) dias do mês de Junho de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:290182238
08

Assinado de forma digital
por ANDRE GEORGE NERES
DE FARIAS:29018223808
Dados: 2025.06.13 10:55:41
-03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 13 (treze) dias do mês de Junho de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº574/2025**

Revoga a Portaria nº 098, de 06 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação do senhor Mailton Dornelas de Aquino, como Diretor do Departamento de Serviços Municipais.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I -** Revogar a Portaria nº 098, de 06 de Janeiro de 2025, que nomeia o Senhor Mailton Dornelas de Aquino, portador da cédula de identidade RG. nº 23.***.***-1 e do CPF nº 146.***.***-01, no cargo de Diretor do Departamento de Serviços Municipais.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 13 (treze) dias do mês de Junho de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:290182238
08

Assinado de forma digital
por ANDRE GEORGE NERES
DE FARIAS:29018223808
Dados: 2025.06.13
10:54:50 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 13 (treze) dias do mês de Junho de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI **Nº3.357/2025**

Institui o Programa "EcoHeróis da Escola" nas escolas da rede pública municipal de Embu Guaçu e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 039/2025

Autoria: Vereador Joãozinho do Cavalo

Emenda Modificativa nº11/2025

Autoria: Vereador Joãozinho do Cavalo

Emenda Supressiva nº12/2025

Autoria: Vereador Joãozinho do Cavalo

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, **ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "EcoHeróis da Escola", destinado a promover a coleta seletiva de resíduos recicláveis nas unidades escolares da rede pública municipal, mediante sistema de troca que permita aos alunos converter materiais recicláveis em benefícios educacionais, conciliando educação ambiental e desenvolvimento sustentável.

Art. 2º O Programa será operacionalizado por meio do sistema "Moeda Guaçu Escolar", que atribuirá créditos aos alunos pela entrega de materiais recicláveis, os quais poderão ser resgatados por benefícios educacionais. (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 11/2025).

Art. 3º O programa "EcoHeróis da Escola" tem como objetivos:

- I - Implementar práticas de educação ambiental no cotidiano escolar;
- II - Fomentar a coleta seletiva e o reaproveitamento de resíduos sólidos;
- III - Estabelecer mecanismos de incentivo à sustentabilidade ambiental;
- IV - Desenvolver a consciência ecológica e a cidadania ambiental;

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

- V - Reduzir a destinação de resíduos ao aterro sanitário municipal;
- VI – Fortalecer a cooperação entre comunidade escolar e agentes da economia solidária;
- VII - Reconhecer e valorizar as boas práticas ambientais;
- VIII - Contribuir para o desenvolvimento da economia circular local.

Art. 4º Os materiais arrecadados serão encaminhados prioritariamente às cooperativas de reciclagem devidamente cadastradas no município, podendo eventualmente ser utilizados em projetos pedagógicos de educação ambiental desenvolvidos pelas escolas ou pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único (Suprimido pela Emenda Supressiva nº 12/2025).

Art. 5º O Poder Público poderá celebrar termos de cooperação com cooperativas de reciclagem instaladas no município para execução do Programa.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, especialmente no que concerne aos aspectos operacionais do Programa.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 13 (treze) dias do mês de Junho de 2025.

ANDRE GEORGE NERES DE FARIAS:29018223808
Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.06.13 15:42:10 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 13 (treze) dias do mês de Junho de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br